

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE 2012**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que se procedeu à convocação da Sra. Dra. Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, eleita pelo Partido Socialista, para substituição do Sr. Vereador, Jorge Gomes, que solicitou a suspensão do mandato.

Deu ainda conhecimento que pela Sra. Dra. Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, foi apresentada uma carta a informar a renúncia ao mandato, nos termos do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2003, de 11 de Janeiro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o pedido de renúncia ao mandato, e proceder à sua substituição, no âmbito do n.º 4, do artigo 76.º conjugado com o disposto do n.º 1, do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2003, de 11 de Janeiro, convocar, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Sr. Eng.º Geraldo Alberto Leite da Assunção, para estar presente na próxima Reunião de Câmara.

#### **Intervenção da Sra. Vereadora, Fátima Fernandes**

## **PARTICIPAÇÃO NO CARNIVAL KING OF EUROPE - ITÁLIA**

A Sra. Vereadora, Fátima Fernandes deu conhecimento que nos dias 27e 28 de setembro, se realizou em San Michele all'Adige, Trento, Itália, o seminário Carnival King of Europe II, que teve como objetivo a apresentação dos resultados do projeto com o mesmo nome e que integrou alguns museus etnográficos da Europa, o Museo degli Usi e Costumi della Gente Trentina, **Itália**, o Museo Vasco de Bilbao, **Espanha**, o Slovenski Etnografski Muzej de Lubiana **Eslovénia**, o Complexul National muzeal "Astra" de Sibiu, **Roménia**, o Panstwowe Muzeum Etnograficzne w Warszawie de Varsóvia, **Polónia**, o Etnografski Muzej de Zagreb, **Croácia**, o National Ethnographic Museum at the Bulgarian- Academy of Sciences de Sófia, **Bulgária** e Nacionalna Ustanova Muzej na Makedonija de Skopje, **Macedónia**.

Pretendeu-se, também, discutir a temática dos rituais da máscara e a possibilidade de integração de outros museus que partilham a mesma tradição para formação de uma rede de museus desta área e uma próxima candidatura a programas europeus. Assim, foram convidados o Musée des Civilisations de l'Europe et de la Méditerranée de Marselha, **França**, o Museo Etnográfico de Castilla e León de Zamora **Espanha**, o Musée International du Carnaval e du Masque de Binche, **Bélgica**, o Hellenic Folclore Research Centre- Academy d'Athens de Atenas, Grécia, o Moravské Zemské Museum de Brno e o Muzeum J.A. Komenského- Uherski Brod, **Republica Checa**, o Volkskunstmuseum de Innsbruck, **Áustria**, os museus Néprajz Muzeum e European Folklore Institute de Budapeste, **Hungria**, os Museos Etnográfico Provinciale de Treviso, o Instituto Superiore Regionale Etnográfico de Nuoro e o Regione Abruzzo de Pescara, **Itália** e o Museu Ibérico da Máscara e do Traje de Bragança, **Portugal**.

Estiveram presentes para apresentar o Museu Ibérico da Máscara e do Traje, os Srs. Vereadores, Rui Caseiro e Fátima Fernandes.

Tomado conhecimento.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara se existem negociações em curso, por parte da Câmara Municipal com os proprietários de

algumas construções sitas no Beco sem saída do Bairro da Mãe d'Água, com vista a uma futura aquisição.

**Resposta do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que desconhecia qualquer processo relacionado com os referidos proprietários.

**Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador referiu que na última Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara mencionou ter sido prestada uma homenagem pública ao antigo Presidente da Junta de Freguesia de Castrelos e não ter havido representatividade por parte dos membros da Assembleia Municipal, e acrescentou, não ter tido conhecimento da cerimónia, questionando da razão de não ter sido informado da cerimónia, na qualidade de membro do Executivo Municipal.

**Resposta do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que, a iniciativa de prestar homenagem ao antigo Presidente da Junta de Freguesia de Castrelos, Amílcar Ventura, partiu do atual Presidente de Junta daquela Freguesia tendo sido aquela Autarquia a expedir os convites.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

**PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

**PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, D.R. n.º 186, suplemento, I série, da Presidência do Conselho de Ministros**, aprova as propostas de decisão relativas ao processo de censo às fundações e estabelece os procedimentos e as diligências necessários à

concretização das respetivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública.

**Aviso n.º 12912/2012, de 27 de setembro, D.R. n.º 188, 2.ª série, do Instituto Nacional de Estatística, I.P.**, coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2013.

Tomado conhecimento.

**PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “DISTRITO DE ÁGUA GRANDE” AO NOVO ARRUAMENTO DO FORTE S. JOÃO DE DEUS DE LIGAÇÃO DA AVENIDA 22 DE MAIO À RUA BRAGANÇA PAULISTA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“O Município de Bragança assinou, no dia 22 de Junho de 2010, o Convénio de Geminação com a Câmara Distrital de Água Grande, com vista ao reforço das relações Norte – Sul, através da troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo, no espírito da Carta da UE para as autoridades locais, alcançando os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tornar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

O Distrito de Água Grande é um dos sete Distritos em que se divide o Estado Insular de São Tomé e Príncipe, tem uma área de 17 km<sup>2</sup> e é a menor das sete províncias de São Tomé e Príncipe, mas aquela que tem maior densidade populacional, 3.194 hab/ km<sup>2</sup>, resultado dos cerca de 54.300 habitantes, conferindo-lhe cerca de 38% da população do país. A sede e capital do Distrito de Água Grande é S. Tomé sendo, também, a capital nacional.

No âmbito do projeto de requalificação do Forte S. João de Deus - Ecopolis o Município de Bragança procedeu à abertura de uma nova rua que permitirá a ligação da Av. 22 de Maio à Rua Bragança Paulista, garantindo o acesso ao novo edifício municipal, em fase final de construção, onde serão instalados os armazéns, parque de equipamentos e transportes, equipa de obras de administração direta e oficinas.

Tornando-se necessário a atribuição do topónimo a esta nova rua e considerando que o Município de Bragança já atribuiu topónimos das restantes cidades geminadas, a ruas e avenidas da cidade, proponho que seja atribuído o topónimo de “Distrito de Água Grande” à rua que ligará a Av. 22 de Maio à Rua Bragança Paulista.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**PONTO 6 - PROCESSO ORDINÁRIO N.º 1257/04.3TBBGC – NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PEDIDO JUNTO AOS AUTOS DE PROCESSO DO TRIBUNAL DE RELAÇÃO DO PORTO.**

**AUTOR: JOSÉ VARANDAS COSTA E MULHER;**

**RÉU: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

O Sr. Presidente deu conhecimento do processo judicial identificado:

“José Varandas da Costa e mulher Idalina Terra Lopes da Costa, pediram a nulidade de uma escritura de Compra e Venda celebrada em 14/07/2000, entre a Câmara Municipal de Bragança e a ré Fernando Simão, relativa aos lotes 215-A e 215-B, da freguesia de Gostei – Zona Industrial das Cantarias e um pedido de indemnização no montante de 1 101 287,22€.

A ação foi julgada improcedente no Tribunal Judicial de Bragança. Os autores interpuseram recurso de Revista do douto Acórdão do Tribunal de Relação do Porto e requereram a desistência do pedido contra o réu.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 7 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O ROTARY CLUBE DE BRAGANÇA – Alteração de Cláusula**

Pelo Sr. Presidente foi presente uma proposta de alteração à Cláusula Sexta, do Contrato de Comodato, aprovado em reunião de Câmara de 23 de julho, e que passa a ter a seguinte redação;

Assim, onde se lê:

“Cláusula Sexta

O primeiro outorgante poderá modificar ou fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exigam razões de interesse público, sem que lhe possa ser exigida qualquer indemnização.”

Passa a ler-se:

“Cláusula Sexta

1. O primeiro outorgante poderá modificar ou fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exigirem razões de interesse público, sem que lhe possa ser exigida qualquer indemnização.

2. O segundo outorgante poderá fazer cessar, a qualquer momento, o presente contrato, comunicando por escrito ao primeiro outorgante, com antecedência mínima de 30 dias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração à Cláusula Sexta, do referido Contrato de Comodato.

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 8 - DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZ, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DEZ E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DEZ**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a décima primeira modificação, a décima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 631 800,00 euros e reforços de igual valor, a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 348 600,00 euros e reforços no valor de 347 700,00 euros e a décima alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 15 000,00 euros

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a décima primeira modificação; a décima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano; a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a décima alteração ao Plano de Atividades Municipal.

#### **PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria

reportado ao dia 4 de Outubro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 342 820,01 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 449 691,78 €.

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL**

### **PONTO 10 - NORMAS PRÉMIO CONTO DE NATAL 2012**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“1 - A Câmara Municipal de Bragança/Biblioteca Municipal de Bragança, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da escrita, institui o Prémio Conto de Natal.

2 - Podem concorrer a este Prémio os alunos do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respectivas Instituições Escolares.

3 – Os contos podem ser efectuado individualmente ou em grupo.

4 – Os contos concorrentes devem ser apresentados (na forma manuscrita ou dactilografada), assinados com o pseudónimo do autor e /ou autores na folha ou folhas do conto e dentro de um envelope fechado identificado com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es) no exterior e respectivo nível de ensino.

5 – Num outro envelope fechado identificado com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es) e o respectivo nível de ensino, no exterior, deverá ser fornecida a identificação completa do autor e/ou autores (nome, ano, turma, escola, n.º de telefone).

6 – Os dois envelopes referidos nos pontos anteriores deverão ser remetidos à Biblioteca Municipal de Bragança (Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300 – 263 Bragança) em envelope fechado identificado somente com o (s) pseudónimo (s) do (s) autor (es) e respectivo nível de ensino.

7 - Todos os contos concorrentes, nas condições indicadas nos pontos anteriores, deverão ser enviados, até às 17h30, do dia 17 de Dezembro de

2012 (data do carimbo dos CTT ou entrada na Câmara Municipal - Experiente Geral).

8 – A apreciação dos Contos será feita por um Júri nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

9 - Os prémios a atribuir, no valor de 450,00€, serão os seguintes:

1.º Ciclo	1.º prémio – Material didático /pedagógico, no valor de	100€
	2.º prémio – Material didático/ pedagógico, no valor de	75€
	3.º prémio - Material didático/ pedagógico, no valor de	50€
2.º Ciclo	1.º prémio – Material didático/ pedagógico, no valor de	100€
	2.º prémio – Material didático/ pedagógico, no valor de	75€
	3.º prémio - Material didático/ pedagógico, no valor de	50€

10 – Os contos enviados a concurso não serão devolvidos, implicando a candidatura ao Prémio Contos de Natal 2012 a aceitação das presentes normas.

11 - A Câmara Municipal de Bragança reserva-se no direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionado sempre o seu autor e/ou autores.

12 – Qualquer situação omissa nestas normas será resolvida pela Câmara Municipal de Bragança, ouvido o Júri.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, as referidas normas, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

#### **PONTO 11- NORMAS DO CONCURSO MUNICIPAL DE PRESÉPIOS - 2012**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“O presépio é uma expressão incontestável da cultura popular que ocupa um lugar de grande relevo na quadra natalícia do nosso concelho. Com o intuito de enaltecer esta manifestação cultural que merece toda a nossa atenção e proteção, e de sensibilizar a população deste concelho para a integração do presépio neste momento, a Câmara Municipal de Bragança

deseja continuar a promover o concurso de presépios.

I - Objeto:

1 – O concurso municipal de presépios 2012 destina-se a distinguir os responsáveis pela montagem de presépios durante a quadra natalícia;

2 – O concurso é de âmbito concelhio, aberto a pessoas a título individual, Paróquias e Coletividades (Escolas, Associações, IPSS, Clubes, etc...) e rege-se pelas presentes normas.

II - Modalidades:

1 - O concurso integra as seguintes modalidades de montagem de presépios:

a) Presépio Tradicional;

b) Presépio Inovador.

III – Prémios:

1 - Os prémios tem natureza pecuniária e o valor para cada uma das modalidades a concurso será de:

1.º prémio – 300 € (trezentos euros)

2.º prémio – 200 € (duzentos euros)

3.º prémio – 100 € (cem euros)

IV - Candidatura:

1 - Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, anexa às presentes normas e entregá-la pessoalmente ou envia-la por correio, para o Departamento de Educação, Social e Cultural da Câmara Municipal de Bragança - Forte S. João de Deus, 5300 – 263 Bragança;

2 - As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas até ao dia 14 de Dezembro;

3 - Os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público durante o período de 17 de Dezembro a 7 de Janeiro para que o Júri possa deslocar-se e analisar os trabalhos.

V - Critérios de seleção e classificação:

1 - No presépio tradicional tomar-se-á em consideração as características que relevem a preservação e a valorização das construções tipicamente tradicionais em função dos materiais empregues, reconstituições

ambientais e ocupação de espaços;

2 - No presépio inovador, a execução é livre e ao gosto de cada participante, atendendo-se, para efeitos de seleção, à originalidade e criatividade manifestadas;

3 - A decisão do júri será exarada em ata.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, as referidas normas, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

## **PONTO 12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES**

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os jardins-de-infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação;

Considerando a necessidade de assegurar as necessárias condições de funcionamento, nomeadamente, higiene e limpeza, material de livraria / didático e tinteiros;

Considerando o apoio ao desenvolvimento de projetos educativos que a autarquia tem vindo a conceder, propõe-se a atribuição das verbas de apoio para funcionamento dos estabelecimentos de ensino integrados em agrupamentos de escolas, conforme a seguir se discrimina:

### **AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS**

Agrupamento Emídio Garcia	22.364,00 €
Agrupamento Abade de Baçal	15.374,00 €
Agrupamento Miguel Torga	11.002,00 €
	Total: 48.740,00€

No quadro seguinte apresentam-se os valores globais atribuídos em anos anteriores:

<b>Verbas transferidas para os Agrupamentos Escolares</b>	<b>2007/2008</b>	<b>2008/2009</b>	<b>2009/2010</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2011/2012</b>

	40.600,00 €	43.780,50 €	46.374,46 €	46.374,46 €	51.572,63€
--	-------------	-------------	-------------	-------------	------------

O valor mais elevado verificado no ano letivo anterior é devido aos custos com o apoio para fotocópias, atribuído aos agrupamentos de escolas no total de 5.198,17€.

A competência para autorizar esta transferência é da Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência das referidas verbas, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE AMBIENTE**

#### **PONTO 13 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS – Parceria ABAE/Municípios**

Pela Divisão de Ambiente foi presente a seguinte proposta de Parceria:

“No âmbito do Programa Eco-Escolas e à semelhança de anos anteriores, a ABAE, vem propor ao Município de Bragança uma parceria de colaboração conforme documento em anexo ao respetivo processo.

O programa em questão, tem demonstrado indicadores significativos de participação e envolvimento por parte das escolas, o que justifica a sua continuidade. O Município tem colaborado e tem dado o seu contributo técnico em reuniões dos concelhos de escola e participado nas reuniões anuais do Programa.

Por considerarmos esta parceria proveitosa quer para o Município quer para as escolas envolvidas, propomos o seu deferimento bem como o pagamento da contribuição para a inscrição das referidas instituições. O valor por cada escola é de 70,00 euros (Iva incluído).

Relativamente ao convite de participação no Dia Bandeiras Verdes Eco-Escolas, Galardão 2012 proponho o envolvimento da Divisão de Educação, Desporto e Juventude.

A Câmara Municipal de Bragança tem participado ativamente na

promoção das Eco-Escolas, estando envolvida com as escolas candidatas na realização das atividades de cariz ambiental.

No ano de 2011/2012 foram galardoadas 3 escolas do concelho de Bragança: Escola EB 2,3 Paulo Quintela, Escola S/3 Emídio Garcia e Escola S/3 Miguel Torga.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA - Aprovação da minuta do contrato**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, a referida minuta do contrato, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha.

#### **PONTO 15 - CONSTRUÇÃO CIRCULAR INTERIOR, TROÇO DA MÃE D`ÁGUA - Conta final**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se, para aprovação, a conta final relativa aos trabalhos que constituem a empreitada supra- identificada e que estão de harmonia com o projeto, caderno de encargos e contrato, tendo merecido despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26.09.2012.

Resumo da empreitada:

Valor da adjudicação 743 483,82 €;

Valor dos trabalhos executados 728 458,29 €;

Valor dos trabalhos a menos 15 025,53 €;

Valor da revisão de preços provisória 7 703,13 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a conta final da referida empreitada, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

### **PONTO 16 - COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL COM A CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE, REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“A Câmara Municipal, tem no âmbito das suas competências, designadamente na alínea f) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro promovido iniciativas de cooperação com a Câmara Distrital de Água Grande – República Democrática de S. Tomé e Príncipe, com base na assinatura da Geminação para o Desenvolvimento assinado a 17 de Novembro de 2008 em Estrasburgo, integrada no âmbito das “Terceiras Jornadas Europeias de Desenvolvimento” tendo como objetivo a dinamização do relacionamento e cooperação descentralizada com vista a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a cúpula do Millennium na qual os líderes mundiais acordaram tomar a luta contra a pobreza um prioridade nos países em desenvolvimento.

Neste contexto o Município de Bragança doou em 2009 uma Varredora de marca Bucher CityCat à Câmara Distrital de Água Grande, a qual tem sido utilizada por esta entidade para a manutenção dos espaços públicos, no entanto em e-mail de 10 de setembro de 2012 a Câmara Distrital de Água Grande, solicita a possibilidade de o Município de Bragança colaborar no fornecimento do tubo de sucção da varredora o qual se encontra danificado e impossibilita o funcionamento do referido equipamento.

Assim face ao solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, informamos que o custo de aquisição do referido tubo é de 448,00€ (mais IVA) e estima-se que o custo de transporte seja de 120,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com quatro votos a

favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha.

#### **PONTO 17 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

#### **PONTO 18 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS FASE II - PROLONGAMENTO DA RUA DR. ANTÓNIO MACHADO. Adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo em vista a adjudicação definitiva.

“Contratação: “Zona Industrial das Cantarias fase II – Prolongamento da Rua Dr. António Machado.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil e Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, José Manuel da Silva Marques.

Em reunião efetuada em 20 de setembro de 2012, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3031/2012 foi publicado no Diário da República n.º 146, II

série, parte L, de 30 de julho de 2012, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

#### 1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
COTA 700, Gabinete de topografia e engenharia, Lda.	87 759,98	2,196	1.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	88 814,77	2,114	2.º

#### 2 – Adjudicação e formalidades complementares

##### 2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, COTA 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou, propor, que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 87 759,98€, a que acresce o IVA no montante de 5 265,60€, o que totaliza o valor de 93 025,58€ (noventa e três mil e vinte e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).

##### 2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 4 388,00€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

##### 2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a

representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência é de V. Exa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 24.09.2012: “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 20 - PARQUE VERDE DA COXA**

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 015,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 138 086,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 138 086,36€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/09/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

## **PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA**

Auto de Medição n.º 6 - Casa da Seda, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 855,22 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 94 680,76 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 92 880,76 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/09/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

**PONTO 22** - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

### **PONTO 23 - FRANCISCO JOSÉ BÁRTOLO TOUÇAS**

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de instalação, num edifício agrícola, de um estabelecimento industrial do tipo 3, sito na localidade de Serapicos, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação, num edifício agrícola, de um estabelecimento industrial do tipo 3.

De acordo com a planta de localização apresentada, o edifício situa-se dentro do perímetro urbano de Serapicos, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Urbanizados Tipo IV”.

Trata-se de espaços onde é permitida a instalação de estabelecimentos

industriais do tipo 3, pretendendo o requerente preparar e conservar frutos e produtos hortícolas frescos, consoante a época do ano, sendo transformados em compotas ou enfrascados em calda.

Assim, o estabelecimento em causa, será considerado de “atividade produtiva local”.

Propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão devendo o requerente, caso esteja interessado, apresentar o respetivo projeto de arquitetura para registo nos termos do Regime de Exercício da Atividade Industrial.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 24 - LÍDIA MARIA DA SILVA LOUREIRO**

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Nesteve”, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa em solo classificado de Reserva Ecológica Nacional.

Atendendo à sua localização, o processo foi enviado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que, em 26 de julho de 2012, informou que o tipo de uso ou ação não se enquadra nas proibições expressas no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, razão de não haver lugar a pronúncia da referida entidade.

O projeto compreende a reconstrução do edifício existente, composto por um único piso, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 161 metros quadrados.

Cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como o Plano Diretor Municipal, pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

## **PONTO 25 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 18/09/2012 a 02/10/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

**FRANCISCO MANUEL ROMARIZ**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para adaptação do rés-do-chão de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas e habitação, sito em Vale de Nogueira, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 201/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**AMÉRICO AUGUSTO MORENO**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a armazém agrícola, sito no lugar de Caleja de Vale Parada, em Outeiro, freguesia de Outeiro, concelho de Bragança, com o processo n.º 97/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**ALZIRA FERNANDA BATISTA ALVES GONÇALVES**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de Quintas da Seara, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 89/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Principal, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 92/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 26 - DESISTÊNCIA DO LOTE 8, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 5/2006 SITO NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Sónia Teresa Vaz Barreira, portadora do cartão de cidadão n.º 11326747 9ZZ9, contribuinte n.º 221858946, casada com Rui Miguel Rodrigues Ferreira, portador do cartão de cidadão n.º 11355797 3ZZ0 e contribuinte n.º 205039537, residentes no Bairro da Estacada, Rua Dr. Norberto Lopes, n.º 5, em Bragança, apresentou requerimento a solicitar a compra, por parte do Município, do Lote 8 do Loteamento Municipal, sito no Antigo Campo de Aviação, nos termos definidos no n.º 19 do Edital n.º 5/2010, de 29 de janeiro de 2010.

Sobre o assunto em apreço, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico, que informou o seguinte:

“Sobre o assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, pelo Exmo. Chefe de Divisão de Urbanismo, parecer sobre o requerimento da munícipe, Sónia Teresa Vaz Barreira, de 26 de setembro de 2012.

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I – Enquadramento fáctico – jurídico

1. No âmbito do procedimento de venda de 28 lotes para construção de habitações no Loteamento Municipal n.º 5/2006, sito no Antigo Campo de Aviação/S. Tiago, foi atribuído o Lote 8 à munícipe, Sónia Teresa Vaz Barreira, casada com Rui Miguel Rodrigues Ferreira, o qual veio a ser objeto de escritura de compra e venda outorgada no dia 9 de setembro de 2010.

2. Os adquirentes não chegaram a apresentar os projetos de arquitetura e de especialidades, nem deram início às obras de construção da moradia no Lote 8.

3. Vem agora a munícipe, Sónia Teresa Vaz Barreira, solicitar a reversão para este Município do referido lote ao abrigo do ponto 19 das Condições de Atribuição, publicitadas através do Edital n.º 5/2010, que reproduz o artigo 13.º

das Condições Gerais de Venda aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 13/07/2009, o qual estabelece a possibilidade do adquirente, antes de dar início às obras, vender o lote ao Município recebendo 95% do seu valor de aquisição por incumprimento das cláusulas da escritura de compra e venda.

4. Atendendo a que os adquirentes não apresentaram processo de construção da habitação, incorrendo em incumprimento do disposto na Cláusula 3.1 do título de compra e venda, nem deram início às obras, justifica-se a reversão do Lote 8 para o Município, mediante o pagamento de 95% do valor de aquisição, ao abrigo da Cláusula 13.º das Condições Gerais de Venda e da Cláusula 5 do Título de Compra e Venda outorgado em 9 de setembro de 2012.

#### II – Proposta

Nos termos expostos, propõe-se seja submetida à Câmara Municipal a proposta de reversão do Lote 8, do Loteamento Municipal n.º 5/2006, dos munícipes, Sónia Teresa Vaz Barreira e Rui Miguel Rodrigues Ferreira, pelo preço correspondente a 95% do valor de aquisição.”

Em conformidade com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, e considerando a proposta apresentada, propõe-se a reversão, de acordo com as Condições Gerais de Venda, do Lote 8, do Loteamento Municipal n.º 5/2006, para o Município de Bragança e consequente devolução aos interessados de 95% da importância paga, conforme solicitado por Sónia Teresa Vaz Barreira e Rui Miguel Rodrigues Ferreira.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a reversão do Lote 8, de acordo com as Condições Gerais de Venda, do Loteamento Municipal n.º 5/2006, para o Município de Bragança e consequente devolução aos interessados de 95% da importância paga, conforme solicitado por Sónia Teresa Vaz Barreira e Rui Miguel Rodrigues Ferreira.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser**

**assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---